

**LEI N° 088/98**  
**23.11.1998**

**Súmula:** DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA e dá outras providencias

A Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU, e eu Adelar Guimarães da Silva, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, SANCIONO a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, nos termos da legislação em vigor a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, portadora de CGC nº 02.350.341/0001-12, com sede na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis PR, 23 de novembro de 1998.

**ADELAR GUIMARÃES DA SILVA**  
Prefeito Municipal